

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of. N.

Itapuí, de de 19.....

LEI Nº 353, de 30 de dezembro de 1959

MAJORA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM 35% A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1960.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

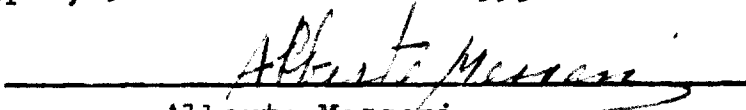
Artigo 1º)- Ficam majorados, a partir de 1º de janeiro de 1960, os vencimentos de todos os funcionários públicos municipais em 35% (trinta e cinco por cento), dos vencimentos atuais.

§ 1º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento para o exercício de 1960.

§ 2º)- Esgotadas as referidas verbas, fica o snr. Prefeito Municipal, autorizado a fazer empréstimo para cobrir a diferença.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 30 de dezembro de 1959


Alberto Massoni

Prefeito Municipal